



PORTARIA Nº 470 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Excluir membro na Comissão Especial de Compliance na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a pedido, o advogado **JOÃO LUCAS NOGUEIRA BUENO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 24.927 como membro na Comissão Especial de Compliance, constituída pela portaria nº 23, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES